Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Currais Novos
Praça Des. Tomaz Salustino, 90 – Centro – CEP: 59.380-000
Telefone: (84) 3405- 2714 /Fax: (84) 3405-2717 – CNPJ: 08.109.126/0001-00
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.211, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

Institui no calendário de comemorações oficiais do Município de Currais Novos-RN, o ***DIA MUNICIPAL DO HOMEM.***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso das atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos aprovou o Projeto de Lei nº 050/2015, de autoria da Vereadora Maria Aparecida Alves Othon e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Institui o **DIA MUNICIPAL DO HOMEM** no Calendário Oficial do Município de Currais Novos, a ser comemorado no dia **19** do mês de **novembro** de cada ano.

Art. 2º. Esta data fará parte do Calendário Oficial do Município de Currais Novos, onde o Município promoverá campanhas de prevenção ao câncer de próstata e doenças provenientes do tabagismo e atendimento específico nas Unidades Básicas de Saúde do município.

Art. 3º. O Município, por meio do órgão competente deverá divulgar o evento e promover palestras, seminários e demais eventos alusivos à data nas escolas, nas Associações de Pais e Professores e nas demais entidades da sociedade civil organizada.

Art. 4º. Os órgãos públicos do município promoverão as necessárias providências, expedindo convites para o comparecimento da celebração em cada unidade.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 15 de dezembro de 2015.

JOSÉ VILTON DA CUNHA
Prefeito Municipal